



# Câmara Municipal de São Carlos

**Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP**

**Sanciono e Promulgo  
a presente Lei  
em 01/10/07.**

**LEI N° 14.258**  
**DE 1º DE OUTUBRO DE 2007.**

Dá nova redação ao artigo 11, da Lei Municipal nº 10.255, de 28 de dezembro de 1989, que "Institui o sistema de tarifa sobre os serviços de distribuição de água e coleta de esgoto, prestados pelo SAAE e, dá outras providências.

**NEWTON LIMA NETO**  
Prefeito Municipal  
saber que a Câmara  
promulga a seguinte Lei;

O Prefeito Municipal de São Carlos faz  
São Carlos aprovou e ele sanciona e

**Art. 1º** O artigo 11 da Lei Municipal nº 10.255, de 28 de dezembro de 1989 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"( ... )

*Art. 11. Nos condomínios verticais e ou horizontais, residenciais e comerciais integrados por várias economias consumidoras de água as mesmas deverão, obrigatoriamente ser abastecidas por hidrômetros individuais, além do ramal de derivação de abastecimento das áreas do condomínio.*

**§ 1º** Os projetos e autorização para a implantação de novos condomínios só serão aprovados pela municipalidade se preverem a instalação de ramais de derivação de abastecimento de água para cada economia, com o respectivo hidrômetro.

**§ 2º** Cada ligação deverá ter obrigatoriamente um hidrômetro padronizado.

*§ 3º Nos casos de condomínios verticais e ou horizontais, residenciais e comerciais, já existentes constituídos de várias economias abastecidas por um único ramal de derivação, os mesmos poderão optar por alterar a forma de abastecimento para ligações individuais para cada economia, na forma prevista no "caput" deste artigo."*



São Carlos  
Capital da Tecnologia

# Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

de sua publicação.

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data**

**São Carlos, 19 de setembro de 2007.**

  
**EDSON ANTONIO FERMIANO**

**Presidente**



**LINEU NAVARRO**

**1º Secretário**